

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.689 DE 10 DE Novembro DE 2015.

Projeto de Lei nº 072/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar 01 (um) ônibus para atender a equipe de Nataç o e Triathlon e da outras provid ncias.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO  NGELO DE FARIAS**, faz saber que a C mara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1  - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, mediante licita o, ou, se for o caso, dispensa desta, 01 (um) ve culo tipo  nibus (44 lugares) para atender a equipe de Nata o e Triathlon de Barra do Garças-MT.

Par grafo  nico – O objeto da presente lei destina conceder apoio a equipe de Nata o e Triathlon de Barra do Garças-MT, para participa o do Campeonato Brasileiro de Triathlon, que ser  realizado na cidade de Matinho-PR.

Art. 2  Esta lei entra em vigor na data de sua publica o.

Art. 3  - Revogam-se as disposi es em contr rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 10 de Novembro de 2015.


ROBERTO  NGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal